



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 181/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de Dezembro de 2025 em R\$ 5.316,88 (Cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr^a. EIVA MARA DE AVILA RAMOS DA COSTA, matrícula nº. 8582-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo Administrativo nº 43/2025, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003 e o artigo 22,§ 1º da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 3.797,77

Triênio (40%)R\$ 1.519,11

TotalR\$ 5.316,88

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 02 de Dezembro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

04 / 12 / 2025.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br